



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 074/2017/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SERVIDORA IRONDINA ZOCHÉ”

IVANI FERREIRA VIEIRA, Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” combinado com o § 8º da Constituição Federal, Lei Federal nº. 10.887/2004 Artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO e Parecer Jurídico de nº. 037/2017 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 079/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **IRONDINA ZOCHÉ**, matrícula 6128, portadora do RG nº. 1.642.273-8 SSP/PR e do CPF nº. 225.091.199-15, efetiva no cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, Classe P, Referência IV, Grupo Ocupacional: MAG – 302, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, calculados nos termos do Art. 40, § 3º da CF/88 e do Art. 40 da Lei Municipal nº. 1963/2006, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 1963/2006 alterado pela Lei Municipal nº. 2.793/2009, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de abril de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 25 de abril de 2017.

Ivani Ferreira Vieira
Presidente Interina do IPMV
Portaria nº. 058/2017/DAF/IPMV